



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 15.772 de 28 de Março de 2019.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 584.240,86 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	1.000	74.900,00	-
			3.3.90.39	1.000	133.158,07	-
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem – Manutenção de Atividades Físicas ao ar Livre	FISCAL	3.3.90.30	1.000	12.649,76	-
			3.3.90.32	1.000	20.703,72	-
13.01.27.813.344.2.824	Viver Ativo – Manutenção de Atividades Físicas Orientadas para a 3ª Idade	FISCAL	3.3.90.30	1.000	994,51	-
			3.3.90.32	1.000	30.000,00	-
13.01.27.813.344.2.825	Ruas de Lazer – Manutenção dos Eventos de Lazer em Ruas, Praças, Parques, Vilas e Distritos	FISCAL	3.3.90.30	1.000	85.527,42	-
			3.3.90.32	1.000	15.449,07	-
			3.3.90.39	1.000	57.780,48	-
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FISCAL	3.3.90.30	1.000	104.525,74	-
			3.3.90.32	1.000	48.552,09	-
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FISCAL	3.3.90.30	1.000	-	536.719,46
			3.3.90.39	1.000	-	47.521,40
SUBTOTAL					584.240,86	584.240,86
TOTAL					584.240,86	584.240,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Corregedor Chefe